Projeto de Lei nº 049, de 14 de outubro de 2015.

Autoriza a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré (SAAE), no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objetivando a ampliação da Coleta Seletiva no município.

Art. 2º As transferências financeiras se darão de forma intraorçamentária por conta do orçamento vigente, sendo que a execução orçamentária se dará pelo SAAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (14/10/2015).

Rogério Feitani
Prefeito